

## Aviso

Concurso Interno de Acesso Limitado para ocupação de 2 postos de trabalho na categoria de Assessor da carreira de Técnico Superior de Saúde do ramo de Genética

Na sequência do Despacho n.º 11398-D/2021, de Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças, o Secretário de Estado da Administração Pública e o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª série, 2.º suplemento, 18 de novembro de 2021, Despacho n.º 4048/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 7 de abril de 2022, de Sua Excelência Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, e por deliberação do Conselho de Administração de 18 de maio de 2022, torna-se público que se encontra aberto Concurso Interno de Acesso Limitado para ocupação de 2 postos de trabalho na categoria de Assessor da carreira de Técnico Superior de Saúde do ramo de Genética, do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, EPE, para a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 – Tipo de concurso – Concurso Interno de Acesso Limitado, restrito aos trabalhadores do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, EPE, para ocupação de 2 postos de trabalho na categoria de Assessor da carreira de Técnico Superior de Saúde do ramo de Genética, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 – Prazo de validade: o presente procedimento concursal cessa com a ocupação do posto de trabalho constante desta publicitação.

3 – Prazo de apresentação de candidaturas – 10 dias úteis, contabilizados a partir da data da afixação do presente Aviso no placard da Direção de Pessoas e Bem-estar e publicitação no sítio institucional, in [www.chporto.pt/recrutamentos](http://www.chporto.pt/recrutamentos).

4 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 240/93, Decreto-Lei n.º 241/94, Decreto-Lei n.º 9/98, Decreto-Lei n.º 501/99, Portaria n.º 1359/2003, Decreto-Lei n.º 229/2005, Portaria n.º 838/2010, Decreto-Lei n.º 109/2017, bem como pelas normas do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.

5 – Caracterização do posto de trabalho – ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no n.º 2 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro.

6 – Local de trabalho – Centro Hospitalar Universitário de Santo António, EPE.

7 – Período normal de trabalho – O período normal de trabalho é o correspondente a 35 horas semanais.

8 – Posição remuneratória – posição remuneratória de referência a atribuir será a correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assessor da carreira de Técnico Superior de Saúde, correspondente ao índice 160, entre níveis 33 e 34 da Tabela Remuneratória Única.

9 – Requisitos de admissão – podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

9.1. Requisitos Gerais: os definidos no art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.

9.2. Requisitos específicos: ser detentor da categoria de Assistente Principal com pelo menos quatro anos de efetivo serviço classificados de bom, conforme previsto no n.º 2 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, na redação vigente.

10 – Formalização das candidaturas – a candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, EPE, em suporte digital, e ser enviada para [recrutamento@chporto.min-saude.pt](mailto:recrutamento@chporto.min-saude.pt), contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, com pedido de admissão ao concurso e referência ao presente aviso;
- b) Identificação completa do(a) candidato(a) (nome completo, data de nascimento, nacionalidade, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, morada completa, endereço eletrónico e contacto telefónico);
- c) Identificação do vínculo de emprego detido, da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- d) Situação perante os requisitos mencionados no ponto 9.1 deste aviso, declarando, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que cumpre os requisitos acima mencionados;
- e) Situação perante os requisitos relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- f) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de formalização de candidatura;
- g) Menção de que o(a) candidato(a) declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;
- h) Aceitação expressa de que as comunicações ao abrigo do presente procedimento sejam realizadas preferencialmente para o endereço eletrónico a indicar, conforme previsto na alínea b) do ponto 12 deste aviso (n.º 1 do art.º 63º do Código de Procedimento Administrativo).

11 – Documentos – o requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitação académica, ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro, onde conste a nota final obtida;
- b) Certificado, diploma ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, que ateste o grau de especialista;
- c) Documento comprovativo do vínculo de emprego detido, da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do tempo de serviço prestado na categoria detida, bem como da classificação de serviço dos últimos quatro anos avaliados;
- d) Três exemplares de um trabalho técnico-científico, relacionado com a natureza do lugar a prover, que poderão ser entregues aquando da apresentação da candidatura ou no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura do concurso, nos mesmos termos fixados para a entrega da candidatura;

12 – Critérios de exclusão – Constituem fatores de exclusão ao presente concurso:

- a) Não cumprimento dos requisitos gerais e específicos de admissão;
- b) Não cumprimento do prazo de formalização da candidatura;
- c) Não apresentação dos documentos comprovativos exigidos no ponto anterior.
- d) Não apresentação do trabalho técnico-científico dentro do prazo referido no n.º 2 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro;
- e) Não comparência à prova pública de discussão do trabalho técnico-científico, salvo apresentação de certificado de incapacidade temporária dentro dos prazos legais;
- f) Candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme previsto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.

13 – Método de seleção - Nos termos do n.º 4 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, o método de seleção será a Prova Pública de Discussão de um trabalho técnico-científico, relacionado com a natureza do lugar a prover.

14 – Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final constam das atas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 – Os candidatos excluídos serão notificados através de correio eletrónico, conforme previsto na alínea h) do ponto 10 deste aviso.

15.1 - A correspondência a trocar entre o júri do concurso e os candidatos será feita por via eletrónica, pelo endereço de correio eletrónico seguinte: [recrutamento@chporto.min-saude.pt](mailto:recrutamento@chporto.min-saude.pt)

16 - A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard da Direção de Pessoas e Bem-Estar.

e publicitada na página eletrónica do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E. P. E.

17 – A lista de ordenação final dos candidatos será disponibilizada na página eletrónica do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E. P. E. e notificada aos candidatos por correio eletrónico, acompanhado de cópia da lista, sendo igualmente afixada no placard da Direção de Pessoas e Bem-Estar.

18 – Composição e identificação do júri:

- Presidente: Dra. Natália Maria Paiva de Oliva Teles, Assessora Superior da Carreira Técnica Superior de Saúde – Ramo de Genética do CHUdSA;

- 1.º Vogal efetivo: Dra. Maria do Rosário Neto dos Santos, Assessora Superior da Carreira Técnica Superior de Saúde – Ramo Genética do CHUdSA;

- 2.º Vogal efetivo: Dra. Rosário Pinto Leite, Assessora da Carreira Técnica Superior de Saúde – Ramo Genética do CHTMAD;

- 1.º Vogal Suplente: Dra. Cecília Correia – Assessora da Carreira Técnica Superior de Saúde – Ramo Genética, IPO Porto;

- 2.º Vogal Suplente: Dr. Hildeberto Correia – Assessora Superior da Carreira Técnica Superior de Saúde – Ramo Genética do INSA.

19 – O primeiro vogal efetivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e os vogais efetivos, se necessários, serão substituídos pelos vogais suplentes, pela respetiva ordem.

20 – **Política de igualdade:** Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 – **Tratamento de dados pessoais:** Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

**Direção de Pessoas e Bem-Estar, Ilda Maria Correia Magalhães, 23 de junho de 2023**